



LIVRO DE LEIS

LEI Nº 3.098 de 30 de Junho de 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LIVROS À SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CULTURA DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a doar 200 (duzentos) exemplares do livro "O Conde Moreira Lima", de autoria do Dr. Antonio Gama Rodrigues, à Sociedade dos Amigos da Cultura de Lorena – SACL, CNPJ nº. 02.801.752/0001-87, associação sem fins econômicos e de natureza cultural, ambiental e cívica, com sede nesta cidade à Rua Viscondessa de Castro Lima, nº. 10 – Centro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 30 de Junho de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL